

iii. **Ítallo Gutemberg Teles Coutinho Silveira**, CPF nº ***.513.723-**, Matrícula nº 371570-1 ;

iv. **Venceslau Felipe Oliveira**, CPF nº ***.116.243-**, Matrícula nº 130.146-2;

v. **Tarcisio Rocha de Araujo**, CPF nº ***.894.923-**, Matrícula nº 373375-X;

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

Teresina - PI, *(datado eletronicamente)*.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17552, datada de 11 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SESB-PI

PORTARIA Nº 09/2026 - FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MAGNO PIRES ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto a Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021.

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;



RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores informados no quadro abaixo para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de Obras e Serviços de Engenharia desta Secretaria do Saneamento Básico do Piauí.

Nº PROCESSO	MUNICÍPIO	FISCAL
00356.000038/2026-08	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	MATEUS LEMOS COSTA
00356.000069/2026-51	JÚLIO BORGES	WESLEY CABEDO DASILVA
00356.000068/2026-14	BOA HORA	MATEUS LEMOS COSTA
00356.000010/2026-62	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MATEUS LEMOS COSTA

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto nas Leis Federal nº 8.666/93 e nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Magno Pires Alves Filho

Secretário

Secretaria do Saneamento Básico do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17555, datada de 11 de junho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**Portaria Nº 73, de 11 de junho de 2026**

O Coordenador da Juventude do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Decreto Estadual nº 17.083/2017,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Sra. Francisca Maria Clara da Costa, matrícula nº 372919-2, para atuar como GESTOR DE PARCERIA, acompanhando e fiscalizando a execução da parceria referente ao projeto RAÍZES DA PIÇARRA, firmada no âmbito da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV-PI.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO

